



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA

Os abaixo assinados:

RAFAEL PAZIANOTTI DE NORONHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1983, natural de Curitiba – PR, empresário, residente e domiciliado em Campinas – SP na Rua Ernani Pereira Lopes, nº 354, Apto. nº 13, Jardim Flamboyant, CEP 13.091-132, portadora do RG. nº 9021742-9 SSP/PR inscrito perante o CPF/MF sob nº 042.221.599-64, empresário com sede á Avenida Doutor Moraes Salles, nº 884, Sala D, Centro, CEP 13.010-001, no município de Campinas – SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3513223387-7, em sessão de 12/07/2019 e no CNPJ 34.196.598/0001-58, fazendo uso que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

FÁBIO HENRIQUE MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1980, empresário, residente e domiciliado em Valinhos – SP., na Estrada Municipal do Clube de Campo Valinhos, s/nº, Jardim São Bento do Recreio, Quadra 33, Lote 8, CEP 13.274-900, portador do RG nº 29.012.030-5 SSP/SP., inscrito perante o CPF/MF sob nº 299.730.148-39, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios

resolvem entre si, justos e combinados, constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

1.. A denominação social é “**MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA**”, com sede social à Avenida Doutor Moraes Salles, nº 884, Sala D, Centro, CEP 13.010-001, no município de Campinas – SP, tendo por objeto social: Suporte e apoio administrativo as empresas de serviços, comerciais e industriais – CNAE 8219-9/99.

II - DO CAPITAL SOCIAL

2. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

FÁBIO HENRIQUE MARQUES 9.000 quotas de R\$ 1,00 – 90%.....	R\$ 9.000,00
RAFAEL PAZIANOTTI DE NORONHA 1.000 quotas de R\$ 1,00 – 10%.....	R\$ 1.000,00
Total 10.000 quotas de R\$ 1,00 – 100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

3. A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida exclusivamente pelo sócio **FÁBIO HENRIQUE MARQUES**, isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo para tanto outorgar procuração, movimentar contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos, tais como: endosso e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, em benefício próprio ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade autoriza a contratação de administradores não sócios, mesmo que o capital social tenha sido totalmente integralizado e, ainda que o sócio tenha a maioria das quotas sociais.

IV - DA REMUNERAÇÃO DE PRÓ-LABORE

4. Em virtude do disposto na cláusula anterior, somente o sócio **FÁBIO HENRIQUE MARQUES** poderá retirar mensalmente, a título de pró-labore, uma importância que de comum acordo firmará com outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio **RAFAEL PAZIANOTTI DE NORONHA**, já qualificado no presente instrumento, não prestará serviços a sociedade, ficando portanto sem o direito a retirada de pró-labore, sendo-lhe contudo, reservado o direito de participação da distribuição dos lucros ou suportar os prejuízos, quando houver, tudo na proporção de suas quotas no capital social.

V - DO PRAZO DE DURAÇÃO

5. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o seu início a partir desta data.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

6. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos de acordo com o que ficar combinado na ocasião, e de acordo com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão de quotas do capital social, parcial ou na sua totalidade, somente será permitida com o expresse consentimento do outro sócio, que terá a preferência na sua aquisição.

VII - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

7. Os lucros serão apurados em balanço, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo mantidos em suspenso ou distribuídos aos quotistas, assim como os eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios, todos na proporção de suas quotas no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos sócios, em conjunto, o levantamento de demonstrações contábeis intermediárias, podendo antecipar dividendos mensalmente, caso o resultado mensal ou acumulado seja positivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão decidir em reunião de quotista, a distribuição de lucro, caso o resultado seja positivo, diferente da participação de cada um no capital social.

VIII - DA "CAUSA MORTIS"

8. O falecimento ou a interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seus representantes legais assumir as funções do falecido ou impedido, sendo a cessão das quotas, se for o caso, submetida aos termos da cláusula 6ª, parágrafo único, do contrato constitutivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por decisão dos sócios, em caso de falecimento ou interdição, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores na sociedade.

IX - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

9. Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



X - DAS DÚVIDAS SOCIAIS

10. Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, fica eleito o foro que atende ao município da cidade de Campinas – SP, com a expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos de direito.

Campinas, 08 de Janeiro de 2021.


FÁBIO HENRIQUE MARQUES


RAFAEL PAZIANOTTI DE NORONHA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
WILLIAM S. CAMPAGNONE
Fone: (19) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabeliaoocampagnone.com.br - Site: www.tabeliaoocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das (2) firmas com valor econômico de: R\$ 21,00
FABIO HENRIQUE MARQUES (Ficha: 880838) e RAFAEL PAZIANOTTI DE NORONHA (Ficha: 880838)
Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 21,00
Campinas-SP 13/01/2021

Juliana Camargo Ribeiro Christofoli - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AA0966052/0966053

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3523244292-3





Declaração

Eu, FABIO HENRIQUE MARQUES, portador da Cédula de Identidade nº 29.012.030-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 299.730.148-39, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Moraes Salles, 884, SALA D, Centro, SP, Campinas, CEP 13010-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FABIO HENRIQUE MARQUES

RG: 29.012.030-5

MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Avenida Doutor Moraes Salles, 884, SALA D, Centro, Campinas, SP, CEP:13010-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Campinas - SP	DATA 08/01/2021
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RAFAEL PAZIANOTTI DE NORONHA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME FABIO HENRIQUE MARQUES (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP

